benignamente á sua pretenção, devendo por tanto fazer solicitár o competente titulo na mencionada Secretaria d'Estado, para exercêr devidamente o sobredito Emprego. Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Janeiro de 1825 — Luiz José de Carvalho e Mello.

Para o Brigadeiro Francisco de Lima e Silva

Subio á Augusta Presença de S. M. o Imperadôr o Officio do Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, datado de Pernambuco em 27 de Dezembro ultimo, dando conta da correspondencia que houvera entre o mesmo Brigadeiro, e os Agentes Brasileiros em Londres, e o mesmo Augusto Senhôr tendo ficado inteirado de todo o seu conthendo: manda pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, que assim se lhe participe para sua intelligencia, e em resposta ao mencionado officio. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Janeiro de 1825 = Luiz José de Carvalho e Mello.

Para o Barão da Laguna.

Forão presentes a S. M. o Imperadôr os Officios do Barão da Laguna de 5 e 20 de Dezembro do anno proximo passado, accusando no primeiro a recepção da ordem que se lhe expedio para reconhecêr como Consul e Agente Commercial deste Imperio, junto ao Governo de Buenos Ayres, a Simphronio Maria Pereira Ledré; e no segundo participando haver ali arribado, de regresso da sua Legação de Chile para Roma o Arcebispo Philipense (D. João Muzzi, Manda o mesmo Augusto Senhôr, pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, participár ao referido Barão que fica inteirado de tudo o que expoem, e Approva quanto com o mesmo

o mesmo Arcebispo tratou e praticou, e que assim se lhe com-
munica para sua intelligencia, e execução. Palacio do-
Rio de Janeiro em 31 de Janeiro de 1825. — Luiz José
de Carvalho e Mello.

Para o Barão da Laguna

S. M. o Imperador o Senhor foi presente o Officio de 22 de
Dezembro passado do Barão da Laguna transmittindo o re-
querimento de D. Antonio Luiz Pereira, e D. Luiz de la Robla, os
quaes tinham sido mandados retirar para fora desse Territo-
rio pela Portaria desta Repartição de 3 de Agosto proximo, re-
presentando o Supp.te que achando-se intimamente ligados
da Commissão de que forão outr'ora encarregados pelo Governo de
Hespanha, s' tratam actualmente de seus assumptos particula-
res, provando este seu por documentos que apresentam de di-
versas Authoridades desta Côrte que tem sido sobre os Estado, o
primeiro pelo seu estabelecimento juridico, e o segundo pelo esta-
belecimento agricola de que hé proprietario: E Considerando-se
O Mesmo Augusto Senhor com o parecer que interpoz o referido
Barão sobre este negocio: Manda pela Secretaria d'Estado dos
Negocios Estrangeiros significar-lhe que Sua Mag.de foi bem Servido per-
mittir que os referidos individuos fiquem permanecendo nessa Provincia,
pondo de espera que continuem a comportar-se como até o
presente; e Confiando S. M. Imperial muito de seu zelo e vigilan-
cia do Barão da Laguna a este respeito.
Palacio do Rio de Janeiro em 1.º de Fevereiro de 1825.
Luiz José de Carvalho e Mello